

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro
 CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO Nº 16 DE 17 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2023, na importância de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 137 de 29 de dezembro de 2022,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual do exercício de 2023, na importância de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), de acordo com a Lei nº 137, para reforço das seguintes dotações:

Dotações Suplementares

01101 - CAMARA MUNICIPAL		

2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA		
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
<hr/>		
02102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		

3.002 - PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS		
4.6.90.71.00 / 1704 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
<hr/>		
03103 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

2.009 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 1544 - Material de Consumo		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
2.011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
	Total Suplementado:	155.000,00

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro
CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

Art. 2º Para fazer face ao crédito adicional aberto conforme Art. 1º, serão utilizados recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Dotações Anuladas

01101 - CAMARA MUNICIPAL

2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Pessoal Civil	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

03103 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.009 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

12110 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

2.036 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 1751 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

Total Anulado: 155.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, em 17 de maio de 2023.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal